



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 003/2020-CGM DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo contido no art. 1º da Portaria nº 001/2020-CGM.

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ,** Estado do Maranhão, **DAVI ANTONIO CARDOSO**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 28, Incisos I, IV, VII e VIII da Lei Ordinária Municipal nº 1.235/2007;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 39 de 16 de abril de 2020 e da Portaria nº 12.975/2020-GAB, que tratam sobre os procedimentos de prevenção a contaminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que as atividades de controle interno não se restringem exclusivamente a Controladoria Geral do Município (CGM), sendo executadas em todas as Secretarias e Órgãos do Executivo, podendo serem realizadas pelo Controle Interno, antes, concomitante ou posterior ao ato administrativo objeto de auditoria;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo contido na Portaria nº 001/2020-CGM, que passa a ser até o dia 22/04/2020, pelo que permanecem as mesmas condições ali previstas, visando evitar a aglomeração de pessoas no ambiente do Controle Interno.

Parágrafo Único. O prazo disposto no *caput* deste artigo poderá ser alterado, a partir de nova avaliação, considerando as orientações dos profissionais de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2020, 199.º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.**

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município